



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.150, DE 27 DE MARÇO DE 2.009

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 24/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reajustados em 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.009, os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigüi.

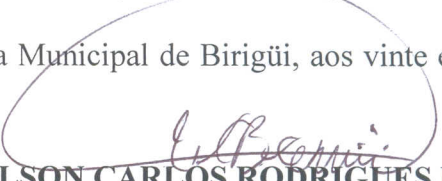
ART. 2º – O Anexo I da Lei nº 4.510, de 7 de abril de 2.005, fica substituído pelo que integra a presente Lei.

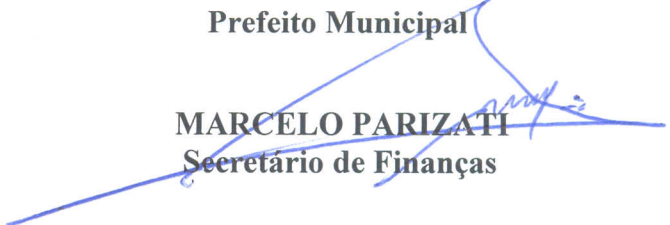
ART. 3º – A partir do mês de março de 2.009, fica concedido abono de R\$ 20,00 (vinte reais) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal, não incorporável à remuneração.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações do orçamento municipal vigente: 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0002.2.0002 – Manutenção da Secretaria Administrativa – 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.91.13.03 – Obrigações Patronais (Regime Próprio de Previdência); e 3.1.90.13.02 – Obrigações Patronais (Regime Geral de Previdência).

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.009.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e sete de março de dois mil e nove.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de março de dois mil e nove, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e
Comunicações Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I

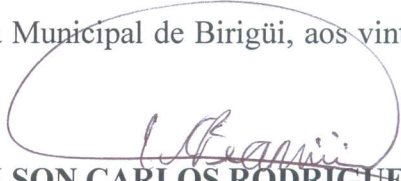
TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	410,60
QP - 02	451,63
QP - 03	496,82
QP - 04	546,50
QP - 05	601,14
QP - 06	661,25
QP - 07	727,39
QP - 08	800,13
QP - 09	880,14
QP - 10	968,16
QP - 11	1.064,97
QP - 12	1.171,48
QP - 13	1.288,62
QP - 14	1.417,48
QP - 15	1.559,22
QP - 16	1.715,16
QP - 17	1.886,67
QP - 18	2.075,35
QP - 19	2.282,88
QP - 20	2.511,16
QP - 21	2.762,30
QP - 22	3.038,53
QP - 23	3.342,38
QP - 24	3.676,62
QP - 25	4.044,29
QP - 26	4.448,71
QP - 27	4.893,59
QP - 28	5.089,33
QP - 29	5.292,91
QP - 30	5.504,62
QP - 31	5.724,76

Lei nº 5.150, de 27 de março de 2.009.

de dois mil e nove.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de março


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal